



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 796/84

Dá denominação de uma Rua sem nome no bairro da Manga e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º- Passa a denominar-se Rua Manoel Mendes Martins a atual travessa sem denominação no trecho que vai da Av: da F E B, em frente o Supermercado Mini-Box até o rio Cuiabá, no bairro da Manga.

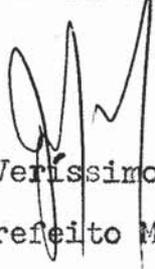
Artº 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a sinalização e emplacamento na referida Rua.

Artº 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º- Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT. em, 24

DE SETEMBRO 1984

  
Jaime Veríssimo de Campos  
Prefeito Municipal